



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O CURSO TÉCNICO SETE LAGOAS PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE DESCONTOS EM MATRÍCULAS E MENSALIDADES”.

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com o CURSO TÉCNICO SETE LAGOAS, a fim de viabilizar a concessão de descontos em matrículas e mensalidades dos cursos ofertados pela instituição de ensino.

Art. 2º O referido termo será firmado nos termos da minuta que faz parte desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 05 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva

Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 05 de setembro de 2022.

Ana Flávia S. Corrêa

Procuradora Geral do Município